



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445-9200/ FAX 4445-9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

1

**DECRETO Nº 7 2 0 7**

**(11 de Junho de 2.014.)**

Dispõe sobre: **REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.926, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.012, QUE CRIOU O COMITÊ DE INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS – IPREM CAIEIRAS, E AS NOVAS REGRAS DE INSTITUIÇÃO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS – IPREM CAIEIRAS, COM BASE NA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MPS - Nº 440 DE 09 DE OUTUBRO DE 2.013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, Prefeito do Município de Caieiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista das disposições contidas nas Portarias nº 170, de 25 de abril de 2.012 e nº 440, de 09 de outubro de 2.013, ambas do Ministério da Previdência Social e na Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2.010, expedida pelo Conselho Monetário Nacional - BACEN,

## **DECRETA:**

**ARTIGO 1º**- Fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, competindo-lhe a participação no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do IPREM CAIEIRAS observadas às condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, em conformidade com o Artigo 3-A, *caput* da Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2.013.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

- I** - a política de investimentos aprovada pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS;
- II** – as disposições contidas no Parágrafo Único, do Artigo 1º e Incisos IV, V e VI, do Artigo 6º, ambos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- III** – as normas do Conselho Monetário Nacional – CMN - constantes da Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2.010, expedida pelo Banco Central do Brasil - BACEN, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;
- IV** – a conjuntura econômica de curto, médio e longo prazo;
- V** – os indicadores econômicos.

  
VALDIR A. MARTINS  
CHEFE DE GABINETE

  
Dr. Roberto Hamamoto  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445-9200/ FAX 4445-9209

[gabinete@caieiras.sp.gov.br](mailto:gabinete@caieiras.sp.gov.br)

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 7.207**

**(11 de Junho de 2.014.)**

**ARTIGO 2º** - O Comitê de Investimentos reger-se-á pelas regras elencadas no seu Regimento Interno, o qual faz parte integrante deste Decreto como Anexo Único.

**ARTIGO 3º** - Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.926/2.012.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 11 de Junho de 2.014.

**Dr. ROBERTO HAMAMOTO**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Registrado, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicado no Quadro de Editais.

**VALDIR ANTONIO MARTINS**  
**-CHEFE DE GABINETE-**